



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 1 de 4

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 02/2021 - SMS

1º ADITIVO AO CONVENIO 02/2021 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA PARA O
FUNCIONAMENTO DOS 05 LEITOS DA ENFERMARIA
COVID 19.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Dr. Gabriel Vilela, nº 413, na cidade de Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. **José Ricardo Rodrigues Mattar**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.646.285 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.070.128-60. residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA**, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS, nos Termos da Lei 8080/90, Diretoria Municipal de Saúde, pelo diretor **Luiz Carlos Vergara Pereira**, brasileiro, casado, , aposentado, portador do RG n. 10.378.851-4 – CPF: 038.109.908-33, residente na Rua José Teixeira, 475, Jardim Guanabara, na cidade de Igarapava-SP, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e de outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 30.418, declarada como entidade de Utilidade Pública Federal mediante o Decreto 86.431 de 02/10/1981, e também, reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual pelas vias do processo 6.848 de 19/07/62 e também, declarada de Utilidade Pública Municipal 7.360 de 26/08/60, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS, conforme regramentos próprios, com sede à Rua Coronel Francisco Martins, n. 769, por sua representante legal e interventor **MARCELO ORMENEZE**, brasileiro, contador, casado, portadora do RG 23.981.936-6 - SSP-SP e do CPF:



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 2 de 4

138.756.698-94 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, considerando o integral teor do que consta no Processo Administrativo nº 002/2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE TERMO DE CONVÊNIO**, com fundamento na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/1990 e 8.142/1990, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 821 de 27 de novembro de 2018, Lei Complementar Municipal 2157 de 23 de julho de 2019, no Decreto Municipal nº 2226 de 17.03.2020, artigo 116 da Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 2.157 de 23/07/2019, 2.206 de 16/01/2020, 2.226 de 17/03/2020, 2.289 de 14/07/2020 e 2.376 de 11/01/2021 e demais disposições legais aplicáveis, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Prorrogação da vigência do Convênio 02/2021 – SMS que tem por objeto a prestação de serviços médicos/hospitalares onde será ofertado a assistência em saúde em baixa e média complexidade aos pacientes diagnosticados ou suspeito de contaminação pelo COVID-19 custeando serviços de mão de obra, honorários médicos, compra de materiais hospitalares, medicamentos, EPI, serviços laboratoriais (terceirizados) bem como manter a ambiência e higienização do local, através da Santa Casa de Igarapava, nos 05 leitos de enfermaria da ALA COVID 19.

1.2. Os serviços e atividades pactuados e formalizados no presente instrumento estão definidos no **Plano de Trabalho nº 11/2021** – de 11 de junho de 2021, que integram o presente instrumento;

1.3. A finalidade do convênio deverá ser executada de forma a garantir qualidade, eficácia, eficiência, resolutividade e efetividade, visando atingir resultados esperados.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 3 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

2.1 Para execução deste termo de aditivo de convênio serão destinados recursos financeiros, no montante global de R\$ 495.489,12 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos) onerando a seguinte classificação orçamentária:

Valor global estimado em R\$ 495.489,12

02 Executivo

02 04 Departamento de Saúde

02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

10 301 – Atenção Básica

10.301. 0150 Ações Médicas Básicas (UBS)

10.301. 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde

3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ

F.R 0.01.00 - 310.000 SAUDE GERAL

Ficha 161

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Convênio será de 100 (cem) dias, compreendido de **28 de junho de 2021 a 05 de outubro de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos/repasses relativos aos serviços prestados e faturados com base nesse Termo Aditivo de Convênio e respectivo Plano de Trabalho serão feitos na forma dos prazos que seguem:

1ª parcela – 12/07/2021 – R\$ 150.000,00

2ª parcela – 30/07/2021 - R\$ 150.000,00

3ª parcela – 18/08/2021 - R\$ 150.000,00

4ª parcela – 06/09/2021 - R\$ 45.489,12



Prefeitura Municipal de Igarapava

Página 4 de 4

4.2 – Os recursos que não forem utilizados dentro do prazo de vigência do convênio poderão ser utilizados nos exercícios futuros, desde que tenha instrumento vigente, devendo ser apresentado justificativa da não execução e plano de execução para apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

3.1 - Permanecem reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas demais cláusulas do Termo de Convênio original celebrado entre os convenientes;

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo de convênio assinado, em 02 (duas) vias, pelos representantes da CONVENIENTE e da CONVENIADA e Testemunhas, para publicação e execução.

Igarapava, 24 de junho de 2021

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor Dep. Municipal de Saúde

Marcelo Ormeneze
Interventor
Santa Casa de Misericórdia de Igarapava

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

RG nº

24162586-5

2. Nome: _____

RG nº

23940883-6